

RURALTINS

Presidente: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA

PORTARIA Nº 019/2016 - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO o determinante da Resolução nº 059, art. 7º, §1º, de 26 de julho de 2013, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GPAA - Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2013, Seção I, pag. 313 e 314, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 345/RURALTINS, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014, que institui o Sistema de Cotação de Preços da Agricultura Familiar - SICPAF.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os valores aferidos por meio do SICPAF, cotados, para o ano de 2016, atribuindo ao supervisor optar pela indicação de 03 (três) cotações pelos, facultando à preferência pelo comércio atacadista de sua localidade ou de três diferentes unidades locais, para cotação de preços deste Instituto no mercado atacadista de cada região indicada, e pagos aos agricultores familiares no mercado local, observando a metodologia estabelecida na Resolução nº 59 do GPAA, que servirão de referência para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas-TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2016.

ANEXO I

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - 2016			
CODIGO SISPA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR
0004640001	Abacate	KG	5,20
0004650001	Abacaxi	KG	2,60
0009240002	Abóbora cabotiá	KG	2,00
0009240005	Abóbora comum	KG	2,50
0009240017	Abóbora goianinha	KG	3,20
0004940001	Abóbora verde (abobrinha)	KG	3,00
0007710001	Açafrão beneficiado	KG	24,50
	Açaí fruto	KG	4,00
0009270001	Acelga	KG	8,00
0000000192	Acerola	KG	4,70
0002380014	Açúcar mascavo	KG	9,40
0004960004	Alface	KG	6,20
0004970001	Almeirão	KG	8,50
0000240489	Amendoim descascado	KG	11,00
0000240490	Amendoim torrado em casca	KG	10,00
0000190238	Arroz beneficiado tipo 1	KG	2,10
0000190239	Arroz beneficiado tipo 2	KG	1,60
0009300001	Azeite de coco babaçu	KG	24,50
	Bacaba	KG	5,50
0000000189	Bacuri in natura	KG	7,50
0004690018	Banana caipira (nanição)	KG	3,00
0004690002	Banana da terra (comprida)	KG	4,00
0004690003	Banana maçã	KG	4,10
0004690015	Banana marmelo	KG	2,30
0004690004	Banana nanica	KG	1,90
0004690009	Banana pacovan	KG	4,30
0004690005	Banana prata	KG	2,30
0004690019	Banana thap maeo	KG	3,40
0002690001	Banha de porco	KG	7,50

0007350004	Batata doce	KG	2,70
0005750007	Bebida láctea / iogurte	KG	4,30
0006590001	Beiju de polvilho	KG	8,50
0004980001	Berinjela	KG	3,60
0007360001	Beterraba	KG	2,50
0006560001	Biscoito (quebrador)	KG	15,50
0006560002	Biscoito de polvilho	KG	23,00
0006560012	Biscoito de queijo	KG	17,70
0006570006	Bolo de mandioca	KG	9,50
0000000195	Bolo de milho	KG	8,30
	Buriti	KG	12,00
	Cacau	KG	1,40
0004890004	Café em grãos	KG	17,00
	Cagaita	KG	4,30
0000000193	Cajá	KG	2,70
0004710001	Caju	KG	5,00
0002400003	Caldo de cana	KG	4,00
0009350001	Carambola	KG	4,20
0002480033	Carne bovina carcaça completa	KG	8,90
0002480047	Carne bovina de primeira sem osso	KG	16,90
0002510001	Carne caprina	KG	19,20
0002440026	Carne de frango caipira	KG	20,00
0012000001	Carne de peixe	KG	13,00
0010040001	Carne ovina	KG	16,60
0002700036	Carne suína corte com osso	KG	14,80
0000010001	Castanha de caju assada	KG	48,90
0007380001	Cenoura	KG	2,40
0005010001	Cheiro verde	KG	10,80
0005020001	Chuchu	KG	2,80
0018210002	Cocada	KG	22,00
0004720004	Coco seco descascado	KG	3,70
0004720003	Coco verde	KG	2,00
0010090001	Conserva de verduras	KG	6,90
0005040001	Couve	KG	7,20
0000000194	Cupuaçu	KG	5,70
0002850001	Doce de abacaxi	KG	10,90
0013030001	Doce de abóbora	KG	11,00
0002810005	Doce de banana	KG	12,00
0013570002	Doce de buriti	KG	16,00
0008110003	Doce de caju	KG	12,60
0002820001	Doce de coco	KG	15,90
10007790001	Doce de gergelim	KG	12,50
0002840001	Doce de goiaba	KG	10,70
0002850001	Doce de laranja	KG	13,60
0002860003	Doce de leite barra	KG	12,70
0002860002	Doce de leite pastoso	KG	15,50
0002880003	Doce de mamão	KG	10,80
0013040001	Doce de mandioca	KG	11,80
0002890001	Doce de manga	KG	10,20
0005060001	Espinafre	KG	10,00
0000110149	Farinha de mandioca branca	KG	5,50
0000110162	Farinha de mandioca puba	KG	5,50
0009250001	Fava	KG	15,80
0000200103	Feijão caupi	KG	5,10
0000200101	Feijão comum	KG	3,40
0000200105	Feijão branco	KG	9,50
0000200075	Feijão verde	KG	8,40
0002220003	Frango de granja	KG	4,90
0009490001	Fubá de arroz	KG	3,30
0006630001	Fubá de milho	KG	1,80
0006580018	Geleia de frutas	KG	21,00
0006580002	Geleia de mocotó	KG	13,50
0011420001	Gergelim	KG	11,80
0004730001	Goiaba	KG	6,50
0009530001	Hortelã	KG	10,00
0007390001	Inhame	KG	4,30
0009550001	Jaca	KG	4,00
0005070001	Jiló	KG	5,20
0004740032	Laranja	KG	1,10
0005760022	Leite de vaca pasteurizado	KG	2,30
0009600001	Lima	KG	3,70
0004750003	Limão	KG	2,90
0002480015	Linguiça de carne bovina	KG	14,00
0002700030	Linguiça suína	KG	10,00
0004770005	Mamão comum	KG	2,60
0004770002	Mamão formosa	KG	2,30

0004770004	Mamão papaia	KG	4,50
0007400012	Mandioca com casca	KG	2,00
0004780001	Manga	KG	3,50
0005780001	Manteiga de leite	KG	12,00
0004790001	Maracujá	KG	5,50
0009630001	Massa de mandioca	KG	4,10
0009630002	Massa de mandioca puba	KG	5,00
0005080001	Maxixe	KG	4,80
0002330001	Mel de abelha	KG	20,00
0002330005	Mel de abelha - sachê	KG	30,00
0002420001	Melado	KG	3,70
0004800001	Melancia	KG	0,90
0004810001	Melão	KG	3,50
0002220031	Milho verde espiga com palha	KG	4,00
0005100001	Mostarda	KG	8,00
0009680001	Murici	KG	5,70
0002460007	Ovo caipira	KG	7,00
0002450001	Ovo de codorna	KG	8,00
0008180004	Paçoca amendoim	KG	12,00
0008180003	Paçoca carne	KG	26,70
0008180002	Paçoca gergelim	KG	12,00
0006660001	Pamonha	KG	11,70
0006670002	Pão caseiro	KG	12,00
0006670010	Pão de milho	KG	10,90
0006670011	Pão de queijo	KG	15,80
0017910001	Peixe bodó (Cari)	KG	7,80
0002570001	Peixe Curvina	KG	8,00
0007910001	Peixe Jaraqui	KG	11,60
0013600001	Peixe Jaú	KG	17,70
0011580001	Peixe Mandubé (Fidalgo)	KG	16,70
0007990001	Peixe Pacu	KG	12,50
0011590001	Peixe Piaú	KG	11,40
0007950001	Peixe Tambaqui	KG	10,00
0007930001	Peixe Tucunaré	KG	16,80
0005110005	Pepino	KG	2,90
0000000191	Pequi fruto com casca	KG	1,00
0016190001	Peta	KG	23,90
0007290004	Pimenta de cheiro	KG	16,20
0005120003	Pimentão	KG	5,80
0007830001	Polpa de abacaxi	KG	9,10
0009410001	Polpa de açaí	KG	12,90
0007840001	Polpa de acerola	KG	10,70
0012660001	Polpa de bacuri	KG	20,00
0009850001	Polpa de buriiti	KG	10,00
0007850001	Polpa de cajá	KG	15,40
0007860001	Polpa de caju	KG	10,00
0015220001	Polpa de carambola	KG	10,40
0008240001	Polpa de cupuaçu	KG	15,30
0007870001	Polpa de goiaba	KG	9,00
0008210001	Polpa de manga	KG	9,30
0008230001	Polpa de maracujá	KG	15,50
0009880001	Polpa de muruci	KG	8,60
0009910001	Polpa de tamarindo	KG	10,40
0006600001	Polvilho	KG	6,00
0005790013	Queijo artesanal minas frescal	KG	12,50
0005790002	Queijo coalho	KG	20,00
0005790003	Queijo mussarela de leite de vaca	KG	16,00
0005790007	Queijo provolone de leite de vaca	KG	24,00
0005130001	Quiabo	KG	5,70
0007660001	Rabanete	KG	2,90
0002910009	Rapadura comum	KG	9,30
0002910012	Rapadura de frutas	KG	9,40
0002920001	Rapadurinha (Mini rapadura 30g)	KG	20,30
0005140001	Repolho	KG	2,40
0005800001	Requeijão	KG	25,20
0006690001	Rosca(frita)	KG	14,20
0005150001	Rúcula	KG	9,00
0005160001	Salsa	KG	10,00
	Tamarindo	KG	3,50
004860001	Tangerina (mexericá)	KG	3,30
0007690002	Tempero caseiro	KG	15,00
0004870001	Tomate	KG	3,70
0002710001	Toucinho	KG	8,10
0005180001	Vagem	KG	10,80

EXTRATOS DE TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº 01/2015

PROCESSO Nº 2015/3449/00555

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS – Pedro Dias Corrêa da Silva e a Sra. Saria dos Santos Figueiredo

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o empréstimo gratuito de 1 tanque de expansão de 1000 litros.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência de quatro anos a partir da data de sua assinatura.

TERMO DE COMODATO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 2015/3449/00502

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS – Pedro Dias Corrêa da Silva e o Sr. Antonio Martins Barros

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o empréstimo gratuito de 1 tanque de expansão de 1000 litros.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência de quatro anos a partir da data de sua assinatura.

TERMO DE COMODATO Nº 03/2015

PROCESSO Nº 2015/3449/00504

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS – Pedro Dias Corrêa da Silva e o Sr. Antonio Luiz de Camargo

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o empréstimo gratuito de 1 tanque de expansão de 1000 litros.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência de quatro anos a partir da data de sua assinatura.

TERMO DE COMODATO Nº 04/2015

PROCESSO Nº 2015/3449/00505

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS – Pedro Dias Corrêa da Silva e o Sr. José Dalton Carpes Falcão

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o empréstimo gratuito de 1 tanque de expansão de 1000 litros.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência de quatro anos a partir da data de sua assinatura.

TERMO DE COMODATO Nº 05/2015

PROCESSO Nº 2015/3449/00514

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS – Pedro Dias Corrêa da Silva e a Sra. Luciana de Itoz Lima

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o empréstimo gratuito de 1 tanque de expansão de 1000 litros.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência de quatro anos a partir da data de sua assinatura.

TERMO DE COMODATO Nº 06/2015

PROCESSO Nº 2015/3449/00515

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS – Pedro Dias Corrêa da Silva e o Sr. Olegário de Souza Lima

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o empréstimo gratuito de 1 tanque de expansão de 1000 litros.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência de quatro anos a partir da data de sua assinatura.

TERMO DE COMODATO Nº 07/2015

PROCESSO Nº 2015/3449/00517

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS – Pedro Dias Corrêa da Silva e a Sra. Eva Gomes de Melo

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o empréstimo gratuito de 1 tanque de expansão de 1000 litros.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência de quatro anos a partir da data de sua assinatura.

TERMO DE COMODATO Nº 09/2015

PROCESSO Nº 2015/3449/00518

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS – Pedro Dias Corrêa da Silva e o Sr. Claudio Rodrigues das Neves

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o empréstimo gratuito de 1 tanque de expansão de 1000 litros.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência de quatro anos a partir da data de sua assinatura.